



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 70

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Editais	3
Edital de Chamamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 70

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.588, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Denomina “Aistem Alberto dos Santos Rodrigues” a “Rua 4” do Loteamento Residencial Parque das Flores.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Aistem Alberto dos Santos Rodrigues” a “Rua 4” do Loteamento Residencial Parque das Flores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de abril de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de abril de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.589, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Denomina “Edezio Francisco de Oliveira” a “Rua 20” do Loteamento Residencial Parque das Flores.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Edezio Francisco de Oliveira” a “Rua 20” do Loteamento Residencial Parque das Flores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de abril de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de abril de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI Nº 6.590, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 355.505,52, destinado a atender despesas para a manutenção de ações e serviços de saúde para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 355.505,52 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender despesas para a manutenção de ações e serviços de saúde para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075–2.073 – REMUNERAÇÃO SERV. AOS PREST.CONV. CONTRATADOS-SUS

262–3.3.90.39.00–05 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 70

Página 3 de 4

300.00__ – Saúde Apoio financeiro extraordinário–FPM-Port. 748, de 27/03/18-R\$ 355.505,52

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de apoio financeiro aos municípios que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, repassado em parcela única, pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, destinado a atender despesas para a manutenção de ações e serviços de saúde para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, no valor de R\$ 355.505,52 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.482, de 19/06/17 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de abril de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de abril de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 11.361, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Altera o valor dos vencimentos contidos na alínea “h”, § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.221, de 29/06/2010.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.221, de 29/06/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor descrito na alínea “h”, § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.221, de 29/06/2010 para R\$ 2.292,59 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.201 de 05 de outubro de 2017.

Lins, 11 de abril de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 11 de abril de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- ☐ JOSÉ MORAES, proprietário do imóvel de código: 02-179-012, na cidade de Lins.
- ☐ JAIR MORAES DE ALMEIDA, proprietário do imóvel de código: 02-206-002, na cidade de Lins.
- ☐ LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA, proprietário do imóvel de código: 02-220-016, na cidade de Lins.
- ☐ JOSÉ NUNES VASQUES, proprietário do imóvel de código: 02-213-007, na cidade de Lins.
- ☐ HELENA A. DE OLIVEIRA, proprietária do imóvel de código: 02-220-018, na cidade de Lins.
- ☐ MARTHA BRUNO, proprietária do imóvel de código: 02-220-017, na cidade de Lins.
- ☐ CLOTILDE SILVA ALVES, proprietária do imóvel de código: 02-206-004, na cidade de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 70

Página 4 de 4

□ HIDEO ATOJI, proprietário do imóvel de código: 02-182-023, na cidade de Lins.

□ ANA CANDIDO DE AZEVEDO, proprietária do imóvel de código: 02-203-003-002, na cidade de Lins.

□ IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA DE LINS LTDA, proprietário do imóvel de código: 02-237-006, na cidade de Lins.

□ IRENE DANTAS DOS SANTOS, proprietária do imóvel de código: 04-382-010, na cidade de Lins.

□ GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietário do imóvel de código: 04-265-010, na cidade de Lins.

□ ILIDIA COUTO DA SILVA, proprietária do imóvel de código: 04-071-015, na cidade de Lins.

□ DIOGO SILVA SANCHES JORQUEIRA, proprietário do imóvel de código: 04-065-001, na cidade de Lins.

□ JULIO CESAR LUIZ, proprietário do imóvel de código: 04-382-027, na cidade de Lins.

□ MARIA CASARINI DE CARVALHO, proprietária do imóvel de código: 04-020-027, na cidade de Lins.

□ SARA REGINA DE LIMA RODRIGUES, proprietária do imóvel de código: 04-342-017, na cidade de Lins.

□ ARNOBIO ALVES FEITOSA, proprietário do imóvel de código: 04-071-013 na cidade de Lins.

□ GABRIELA CASSORIELO ULIAN, proprietária do imóvel de código: 04-003-011, na cidade de Lins.

□ FABIO NILTON CORASSA JUNIOR, proprietário do imóvel de código: 04-017-016 na cidade de Lins.

□ ANDRE LOURENÇO DE SOUZA, proprietário do imóvel de código: 04-182-014 na cidade de Lins.

□ ADILSON GONÇALVES, proprietário do imóvel de código: 04-371-011 na cidade de Lins.

□ ALESSANDRO DE OLIVEIRA FRIZZARIN, proprietário do imóvel de código: 04-372-006 na cidade de Lins.

□ LEIA FABIANA DE BRITO, proprietária do imóvel de código: 04-384-020 na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 11 de abril de 2018.

Geraldo César Real

Gerente da Fiscalização de Posturas